



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 247/2019 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018, destinados ao Suporte a Implantação da Coleta Seletiva do Município de Ibitinga, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo coberto parcialmente com recurso próprio no valor de R\$ 8.277,72 e sendo coberto parcialmente com recurso proveniente de Convênio com o FEHIDRO no valor de R\$ 157.276,68, conforme anexo VIII do MPO – Planilha de Orçamento, detalhando onde ocorrerão estes investimentos.

Oriento como sugestão que o artigo 4º inciso II seja alterado para: “II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00(um milhão e Trezentos mil reais), com redução de R\$ 8.277,72(oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).”

Oriento como sugestão que o artigo 5º inciso II seja alterado para: “II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00(um milhão e Trezentos mil reais), com redução de R\$ 8.277,72(oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).”

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 247/2019 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, modificando assim a Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.019. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2.018 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2019.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 11 de outubro de 2.019.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

